



Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o Veto ao Projeto de Lei nº 395/2016 do Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o Regimento Interno da Casa promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantido o VETO ao Projeto de Lei nº 395, de 13 de junho de 2016, de autoria do Vereador Nelson Rodney Fernandes Gondim, que cria no âmbito da Administração Pública Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, a proibição de contratação de parentes e afins das autoridades que menciona, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2017.

Edilson Pereira da Silva
Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA – Presidente da Câmara

Nelson Rodney Fernandes Gondim
Ver. NELSON RODNEY FERNANDES GONDIM – 1º Secretário da Câmara

Celso Rodrigues de Araujo
Ver. CÉLIO RODRIGUES DE ARAUJO – 2º Secretário da Câmara